



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



Câmara Mun. de Gurupi

09 DEZ. 2020

INDICAÇÃO Nº 169/2020

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 316/2020
Data: 14/01/2020 - Horário: 09:55
Legislativo - IND 169/2020

"INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, A "POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS E DE BAIRRO DE GURUPI."

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, a possibilidade de concessão de áreas públicas e equipamentos esportivos às entidades esportivas e de bairro de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

Considera-se como entidade, qualquer sociedade que dirige as atividades de uma classe e, no caso em epígrafe destacamos as entidades esportivas que, precipuamente tem como objetivo, ofertar e atender aos anseios esportivos da comunidade Gurupiense.

Partindo do pressuposto que o município não tem condições de prestar atendimentos de todas as demandas nas mais diversas áreas, com isso a carência no que tange a área esportiva vem crescendo, e, com o intuito de fomentar a adoção de práticas esportivas saudáveis, bem como o lazer junto às comunidades levando ao conhecimento das autoridades maiores a presente reivindicação, visando com isso o atendimento do presente pedido.

Alguns dos serviços oferecidos pelas entidades esportivas em Gurupi são: competições e campeonatos das mais diversas modalidades esportivas, tais como: futebol de campo, futsal, voleibol e basquete, dentre outras atividades realizadas por estas entidades.

Contudo, a presente indicação ora feita é de extrema importância para a população Gurupiense tendo como intuito o fomento da adoção de práticas esportivas saudáveis, bem como a organização efetiva das entidades e seus pertences nos aspectos qualitativos e quantitativos das práticas esportivas oferecidas.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dois dias do mês de janeiro de 2020.

Vereador SARGENTO JENILSON/PRTB-28

Gabinete do Vereador SARGENTO JENILSON

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br